



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 041/84.

E M E N T A: denomina de Avenida Pe. JOSE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, a artéria principal da quadra "A", constante do mapa existente no Povoado São Domingos e dá outras providências.

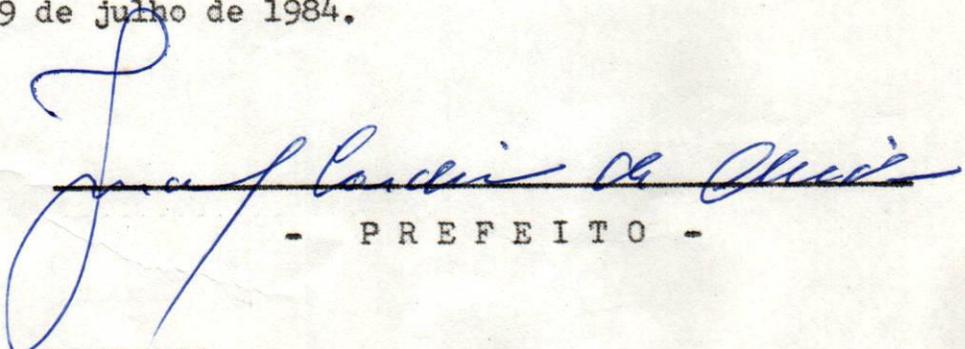
Artº. 1º - Fica denominada de Avenida Padre José Pereira de Assunção, a artéria principal indicada pela quadra "A" constante do mapa existente, do Povoado São Domingos, deste Município.

Artº. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir crédito especial no valor que corresponda à despesa com a confecção da placa alusiva à denominação acima referida.

Artº. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 19 de julho de 1984.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.